PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO ADITIVO N° 218/2022

TERMO ADITIVO N° 085/2022

TERMO ADITIVO Nº 025/2022

TERMO ADITIVO Nº 061/2021

CONTRATO Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e LETICIA THIEL, já qualificados no Contrato nº 035/2021, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.138/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo serviço de Professora Anos Iniciais de Ensino Fundamental, a CONTRATADA perceberá remuneração de R\$ 2.418,38, mensais, mais Vale alimentação no valor de R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), por dia trabalhado, conforme Lei nº 3.029/2019, revisada pela Lei nº 4.150/2022 e Lei 4.196/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 035/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 30 de dezembro de 2022.

Letícia Thiel Contratada Gelson Miguel Scherer Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt